



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 54, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº 1347 de 12/06/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Os créditos adicionais suplementares serão cobertos por recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Ficam incluídas as presentes alterações orçamentárias, observando-se as classificações econômicas a seguir especificadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 12 de Junho de 2025.

EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.
Acesso Público pelo site www.silveiras.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela I - Quadro Suplementação

02.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

VALOR

38	10.303.0001.2003 02 3.3.90.30.00	Material de Consumo	150.000,00
----	--------------------------------------	---------------------	------------

Subtotal: 150.000,00

Total Geral: 150.000,00